



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

CEP 59.375 - PRAÇA JOÃO DE GÓIS, 167 - FONE: (084) 473-2210  
C. G. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 544, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo conceder em aforamento, terrenos do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em aforamento a:

1 - IVD AMANCIO DE ARAÚJO - O terreno com 150:00m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Marina Augusto da Silva medindo 10:00m.

Ao Sul - Com a Rua Antônio Hipólito medindo 10:00m.

Ao Leste - Com Monaliza Alves medindo 15:00m.

Ao Oeste - Com Maria da Conceição Silva medindo 15:00m.

2 - FRANCISCO AIRES SIZENANDO - O terreno com 536:00m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com José Eudes de Medeiros e José D. Ferreira medindo 44:00m.

Ao Sul - Com Simval Lopes de Araújo medindo 44:00m.

Ao Leste - Com a Rua Dr. Mário Nóbrega de Araújo medindo 14:00m.

Ao Oeste - Com a Rua Cícero Simão Bezerra medindo 10:00m.

3 - JOACI GOMES DE OLIVEIRA - O terreno com 160:00m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com a Rua Hiroilton Pereira medindo 8:00m.

Ao Sul - Com a Rodovia RN-288 medindo 8:00m.

Ao Leste - Com Domicina Araújo medindo 20:00m.

Ao Oeste - Com Ter.pertenc. a Prefeitura Municipal medindo 20:00m.

4 - LEOBALDO BATISTA DE ARAÚJO - O terreno com 162:00m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com terreno pertenc. a Prefeitura medindo 18:00m.

Ao Sul - Com Projeto Casulo medindo 18:00m.

Ao Leste - Com Manoel Carlos de Medeiros medindo 9:00m.

Ao Oeste - Com a Rua Projetada medindo 9:00m.

5 - MANOEL SALVINO DE MEDEIROS - O terreno com 200:00m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Cristovão Paulino de Araújo medindo 10:00m.

Ao Sul - Com a Rua Hiroilton Pereira medindo 10:00m.

Ao Leste - Com José Hilton de Silva medindo 20:00m.

Ao Oeste - Com Francisco Barbosa do Nascimento medindo 20:00m.

6 - JOÃO ZEFERINO - O terreno com 160:00m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com Rita Izaura da Costa medindo 20:00m.

Ao Sul - Com Francisco Raimundo de Barros medindo 20:00m.

Ao Leste - Com terreno pertenc. a Prefeitura Municipal medindo 8:00m.

Ao Oeste - Com a Rua Marcos Pereira Dantas medindo 8:00m.

7 - GERALDO ALVES DA SILVA JÚNIOR - O terreno com 190:00m<sup>2</sup> situado na zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Ao Norte - Com a Rodovia RN-288 medindo 19:00m.

Ao Sul - Com Paulo Pereira da Silva medindo 19:00m.

Ao Leste - Com José Barbosa do Nascimento medindo 10:00m.

Ao Oeste - Com a Rua Teotônio Guerra medindo 10:00m.

Art. 2º - O foreiro fica obrigado a cumprir as normas estabelecidas no Código de Obras do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 1990.

  
Antônia Pires Galvão de Góis  
Secretária Municipal de Administração

  
GERALDO ALVES DA SILVA  
PREFEITO

  
Armando Carlos de Araújo  
Secretário Municipal de Finanças